



## Despacho n.º P33/2022

Consolidação da mobilidade na categoria da funcionária da assistente técnica

[REDACTED]

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através do Despacho n.º P07A/2021, de 17 de novembro, autorizou o pedido de cedência por mobilidade na categoria da assistente técnica *Alexandra Carla Correia Gama*, com efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Considerando que, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 97.º do Código de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/204, de 20 de junho, na sua atual redação, a cedência por mobilidade tem um prazo máximo de 18 meses.

Considerando que a mobilidade teve início em 01 de dezembro de 2021, sendo a mesma concluída em 01 de maio de 2023.

Considerando o interesse manifestado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em suplência, General [REDACTED] na consolidação da mobilidade da assistente técnica da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra [REDACTED] [REDACTED] nos termos do ofício enviado em 15 de junho de 2022, que se junta em anexo e se considera como parte integrante do presente Despacho.

Considerando que a Junta de Freguesia não tem interesse no regresso da funcionária à autarquia.

Considerando o definido na alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º do Código de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Considerando as competências definidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º e na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Autorizar a consolidação da mobilidade interna da assistente técnica [REDACTED] [REDACTED], com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.
2. Oficiar o Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em suplência, General *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, da decisão.
3. Oficiar a funcionária do teor do presente despacho.

AgualvaCacém, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA